



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 201/95
Fls. 02

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 29/95

ENCAMINHE SE  
Sala das Sessões, 03 / 19 95  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamento :

À Prefeitura local.

Assunto :

Solicita informações sobre contratação de serviços advocatícios Junto à empresa João Câncio Leite de Melo e Associados - Advogados S/C.

1. CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou contratação para prestação de serviços de advocacia com a empresa João Câncio Leite de Melo e Associados - Advogados S/C, cujo contrato foi publicado no BJD de 16.02.95, no valor total de CR\$ 55.000,00;

2. CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal também possui contrato administrativo de serviços advocatícios com a Empresa Alberto Rollo Sociedade Civil Ltda., cuja área de atuação, segundo as palavras do Senhor Prefeito Municipal é exatamente nos Tribunais Superiores, assim como o novo contrato realizado,

3. solicitamos o envio do seguinte pedido de informações :

I. Qual é o número de advogados lotados na Procuradoria Jurídica da Municipalidade ?



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 201/95  
Fls. 03

29-A

II. O contrato com a Empresa Alberto Rollo Sociedade Civil Ltda. ainda encontra-se em vigor ?

III. Se positivo, esse contrato não cobre os serviços a serem executados pela nova empresa contratada e para quando está previsto seu termo final ?

IV. Qual o último valor pago à Empresa Alberto Rollo Sociedade Civil Ltda. ?

V. A situação processual entre a Prefeitura Municipal e Conrado Stefani e outros, já não se encontra com trânsito em julgado ?

VI. Qual é a ação judicial existente entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Eletrosil Indústria Metalúrgica Ltda. ?

VII. Tendo em vista que, segundo o contrato firmado com a empresa João Cândio Leite de Melo e Associados - Advogados S/C, a mesma deverá atuar junto ao Tribunal de Justiça, solicitamos informação sobre qual foi o resultado da demanda em 1ª instância, no caso da Empresa Eletrosil ?

VIII. Qual foi o motivo determinante que ensejou a inexigibilidade de processo de licitação, tendo em vista tratar-se de ação de desapropriação e, possivelmente, revogação de doação ?

IX. Solicitamos, finalmente, cópia do processo administrativo nº 01/95, referente à situação de inexigibilidade da licitação.

Casa do Poder Legislativo, 10 de março de 1.995

a) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS  
Vereador - PL

a) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR  
Vereador - PSD

a) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI  
Vereador -



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 201/95  
Fls. 04  
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

29-B

*Paulo Miguel Zenorini*  
a) PAULO MIGUEL ZENORINI  
Vereador - PT

*José Jozefran Berto Freire*  
a) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE  
Vereador - PSDB

*Gilberto Romani*  
a) GILBERTO ROMANI  
Vereador - PSDB

*Régis Lemos*  
a) RÉGIS LEMOS  
Vereador - PMDB

*João Afonso Solis*  
a) JOÃO AFONSO SOLIS  
Vereador - PMDB



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

29-C

Bragança Paulista, 22 de março de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-057/95

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº	201, 95
Fl.	05
a)	mag

<b>C. M. E. B. P.</b>	
RECEBIEM	23, 03, 95
AS	05:40 HS
DEA:	mag


Excelentíssimo Senhor  
 Doutor JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Ref.: Pedido de Informações nº 29/95

Em atenção ao Pedido de Informações nº 29/95, de autoria dos nobres Edis Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, José Sergio Conte Júnior e Adalberto Leticio Alessandri, sobre contratação da empresa João Câncio Leite de Mello e Associados - Advogados S/C, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação dada pelo Departamento de Administração desta municipalidade.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

  
 DR. JESUS ADIB ABI CHEDID  
 Prefeito Municipal

**ENCAMINHE** SE  
 Sala das Sessões, 28/03/95  
 Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 28, 03, 95  
 P/  
 a) P. Mano, Conti, Adalberto



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

29-D

Bragança Paulista, 17 de março de 1.995

DO: DAM  
AO: GABINETE

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº	203 / 95
Fm	06
a)	ml

Senhor Prefeito,

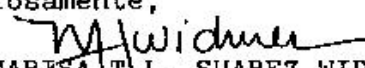
REF.: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 29/95

De acordo com o Pedido de Informações nº 29/95 -  
subscritos pelos nobres Vereadores Paulo Mario Arruda de  
Vasconcellos, José Sérgio Conti Júnior e Adalberto Letício Alex  
sandri - solicitando informações sobre contratação de serviços-  
advocatórios junto à empresa João Câncio Leite de Melo e Asso-  
ciados - Advogados S/C. temos à informar que:

- I - 09 (nove)
- II - Não
- III - Prejudicado
- IV - R\$ 3.901,18 (Tres mil novecentos e um reais e dezoito centavos).
- V - Sim
- VI - Ação de Revogação de Doação c.c. Reintegração de Posse.
- VII - No caso da Empresa Eletrosil, o resultado da demanda em 1ª Instância, foi-lhe favorável.
- VIII - Artigo 25, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 - atualizada pela Lei Nº 8.883/94.
- IX - Este processo encontra-se a disposição dos nobres Vereadores na Divisão do Serviço de Material.

Era o que tínhamos a informar, colocando-nos a disposição, se necessário.

Atenciosamente,

  
SRA. MARESA T.L. SUAREZ WIDMER  
Diretora do DAM